

Publicado no Suplemento do DO/DF
de 19.12.86

R E S O L U Ç Ã O Nº 161/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 75-v, ambos do processo administrativo nº 030.010744/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.099,18 km (um mil e noventa e nove quilômetros e cento e oitenta metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 34 das 81 viagens objeto de recurso constante das fls. 58 e 71 do processo administrativo nº 030.010744/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1986.

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO